



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 16 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 752

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)	2
RETIFICAÇÃO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2020

PREGÃO ELETRONICO 005/2020/SRP

ASSUNTO: pedido de esclarecimento da empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao "item 4" do Termo de Referência, Laudo do INCQS, Registro na ANVISA e prazo de validade do produto do "item 4", do edital do Pregão Eletrônico 005/2020/SRP.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição futura e eventual de medicamentos e testes rápido para auxílio no tratamento e detecção em caso de infecção com sintomas de COVID -19, com data marcada para o dia 20/07/2020.

SOLICITANTE: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

I – RELATÓRIO - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No dia 15/07/2020, a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, solicitou ESCLARECIMENTO nos termos:

O edital apresenta todas as condições para que as empresas possam participar do certame. Entretanto, após profunda análise, foram verificados pontos que carecem de esclarecimento, conforme passaremos a discorrer:

O edital possui o seguinte objeto:

1.1. Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de medicamentos e testes rápido para auxílio no tratamento e detecção em caso de infecção com sintomas de COVID -19, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

Anexo I - Termo de Referências

A fim de assegurar a manutenção do princípio da competitividade, elencamos a seguir os pontos de suma importância, os quais necessitam ser esclarecidos:

ITEM 04: Solicita o edital:

4	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA , DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IgG e IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NUMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	UND	10.000		
---	---	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Considerando o bem maior a saúde da população beneficiada com a disponibilização dos testes, além da economicidade para a Administração, vimos por meio deste solicitar os devidos esclarecimentos:

1. Considerando o bem maior, a saúde pública, e o emprego dos recursos públicos em produtos de qualidade, é necessário Laudo do INCQS?
2. Necessária entrega do mesmo quantitativo de lancetas, junto com os testes?
3. Necessário registro definitivo na ANVISA com vencimento superior a 5 anos
4. O prazo de validade exigido deve ser alterado em razão de tratar-se de produto novo no mercado, o qual possui validade média de 06 meses e ainda, é para uso imediato, não sendo necessária validade superior ao período de 12 meses.

173. Os materiais devem ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

II – MANIFESTAÇÃO

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O Edital prevê como data de abertura do Acolhimento das Proposta e Disputa o dia **20/07/2020**. Considerando a data para apresentação das propostas, tendo o pedido de esclarecimento sido encaminhada no dia 15/07/2020, há de se reconhecer a sua **TEMPESTIVIDADE**. Igual fim deve ter o Pedido de Esclarecimento apresentado.

III - DO ESCLARECIAMENTO:

Sobre o questionamento se é necessário a apresentação de Laudo do INCQS:

O edital não prevê a solicitação do Laudo citado na descrição, tampouco no item referente a qualificação técnica, não sendo assim necessária a apresentação.

Quanto ao questionamento do mesmo quantitativo de lancetas junto com os testes:

Na descrição do item 4 da planilha do termo de referência está discriminado como KIT ESPEFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, sendo necessário conter o mesmo quantitativo de lancetas junto com os testes.

Em relação ao registro definitivo na ANVISA com vencimento superior a 5 anos:

No item 26.2.1. Dos Documentos relativos à Qualificação Técnica, solicita o Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União. Ou seja, o licitante deverá comprovar na data da apresentação do documento, que o mesmo encontra-se vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Ao último questionamento sobre a validade mínima do produto, que no edital solicita de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal:

A de se reconhecer que o prazo estipulado na **SEÇÃO XXXVII – DA GARANTIA DO PRODUTO**, deverá ser retificado para 06 (seis) meses, justicado por ser o prazo que é estipulado pela maioria dos testes.

Diante de todo o exposto, como não houve *alteração que afete a formulação das propostas*, fica mantida a data de 20/07/2020.

Wenceslau Guimarães, 16 de julho de 2020

JOSE BRITO CABRAL NETO
PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SRP

No edital do Pregão eletrônico 005/2020/SRP, publicado no Portal do Município no dia 13/07/2020.

I - Retificar SEÇÃO XXXVII – DA GARANTIA DO PRODUTO, Item 173, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê: Os materiais devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal.

Leia-se: Os materiais devem ter a garantia/validade mínima de 06 (seis) meses contados do atesto da nota fiscal.

Wenceslau Guimarães, 16 de julho de 2020

Fernando Argolo
Secretário Municipal de Saúde